



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1108 DE 10 DE MAIO DE 2018**

**INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO,  
ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS**

O Prefeito Municipal de Barra funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte,

**L E I**

Art. 1º - Fica incluso no PPA, na LDO, o programa que segue e aberto no orçamento do ano corrente, os seguintes créditos especiais:

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Programa – 0047 – Assistência Básica

Ação – 1137 – Aquisição de Equipamentos

Ação – 1138 – Aquisição de Van

Ação – 1139 – Aquisição de Ambulância

Objetivo – Aquisição de um veículo ambulância Tipo A, aquisição de um veículo Van e equipamentos diversos com recursos do Processo de Repasse nº 25000.039031/2018-19, Processo de Repasse nº 25000.036070/2018-64 e Processo de Repasse nº 4301951712181642334 assinados com o Fundo Nacional da Saúde, no âmbito o programa de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde.

Dotação: 0701 10 301 0047 1137 449052 00 00 00 00 4505 VALOR 10.000,00 EQUIPAMENTOS

Dotação: 0701 10 301 0047 1138 449052 00 00 00 00 4505 VALOR 190.000,00 VAN

Dotação: 0701 10 301 0047 1139 449052 00 00 00 00 4505 VALOR 80.000,00 AMBULANCIA

Art. 2º - Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior o repasse do Fundo Nacional da Saúde na modalidade Fundo a Fundo, no valor de R\$ 280.000,00.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 10 DE MAIO DE 2018.

MARCOS ANDRE PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA